

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 - ADASA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 197.000.011/2017

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, com sede no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – CEP: 70631-900 Brasília – DF, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão Eletrônico, utilizando recursos de tecnologia da informação – INTERNET, sob a forma de entrega parcelada, no dia 05 de junho de 2017, às 9 horas, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, visando a eventual aquisição, por **REGISTRO DE PREÇOS**, dos produtos especificados neste Edital e seus Anexos. A licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/05 e Lei 123/2006, Decretos Distritais nºs. 26.851/2006/2006, 32.716/2011 e 32.751/11, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, com as respectivas alterações, e demais condições contidas neste Edital.

Em observância ao disposto no inciso III do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, a justificativa para a contratação, objeto desta licitação, encontra-se expressa na Nota Técnica nº 01/2017-ASS/ADASA (fls. 93 a 94).

CAPÍTULO I – CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor da ADASA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica.
- 3.** O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio www.adasa.df.gov.br (Licitação – Pregão Eletrônico nº 05/2017)

4. Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/2011, **O LOTE 03, SERÁ DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, porém será cadastrados no SIASG sem o benefício, devido ao Sistema não permitir a inserção de lotes ou cotas de lotes destinados exclusiva ou parcialmente às entidades detentoras de tratamento diferenciado, quando o montante do certame ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1. Aberta a sessão, inicialmente o Lote 3 será aberto para lances a serem oferecidos exclusivamente pelas entidades preferenciais.

4.2. As entidades preferenciais poderão participar de todos os Lotes, permanecendo para a os lotes não reservados os direitos de preferência e de saneamento.

4.3 Será automaticamente desclassificada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para o Lote 3.

5. Quando da elaboração das propostas os interessados devem, obrigatoriamente, observar os itens 3.1 e 3.2 do Anexo I -Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

6. No julgamento das propostas de preços será adotado o critério de menor preço global por Lote, devendo, obrigatoriamente, serem respeitados os valores unitários máximos previstos no Anexo “A” (Planilha de Preços Unitário Máximo) do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, para cada item que compõem os Lotes.

CAPÍTULO II – DO OBJETO

7. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de até 12 (doze) meses, para eventual, contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de confecção de impressos em geral e de distribuição gratuita, educacional, cultural e divulgação, sob demanda, para atender as diversas unidades da ADASA, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) parte integrante do Edital.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e

Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 23.546/03;
10. Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastros vencidos, desde que atendidas às exigências do Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO deste Edital.
11. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
12. Como requisito para participação do Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital.
13. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

- 14.1. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, Distrital ou pela ADASA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 14.2. Empresas em consórcio e pessoas físicas não empresárias.
- 14.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 14.4. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- 14.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

14.6. Pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, está vedada de prestar serviços ou desenvolver projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º)

I - contrato de serviço terceirizado;

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens;

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

14.7. A vedação estende-se às uniões homo afetivas (Decreto nº 32.751/11, art. 3º, §3º).

14.8. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

14.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

CAPÍTULO IV – DO CREDENCIAMENTO

15. Para ter acesso ao sistema eletrônico o licitante deve dispor de chave de identificação e de senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, onde também, poderá informar-se a respeito do funcionamento e do regulamento do sistema e receber instruções detalhadas para a correta utilização desses dispositivos.

16. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seus representantes, não cabendo ao provedor do sistema ou à ADASA, promotora da licitação, reponsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

17. Nenhuma pessoa, mesmo que credenciada mediante procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta licitação.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

18. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances ofertados.

19. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ou não atendimento das demandas formuladas pela ADASA face à inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20. As microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) deverão declarar, à época do cadastramento da proposta, em campo próprio do sistema COMPRASNET, que atendem aos requisitos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para que possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei.

20.1. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente, neste Edital e seus Anexos.

21. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de “login” e senha privativas da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br até a data e hora marcadas para abertura deste Pregão, ou seja: às 9:00hs do dia 05 de junho de 2017, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

22. O licitante assumirá, quando do encaminhamento da proposta, o conhecimento e concordância com as exigências previstas no Edital, bem como, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Instrumento Convocatório.

23. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

24. Os licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, preenchida em conformidade com o Anexo II – Proposta de Preço, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, conforme referido no item acima, e deverá, sob pena de desclassificação, ainda conter:

a) A especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, contendo preços unitários e totais para cada lote(s), bem como o valor total proposto;

b) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias,

c) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

25. A empresa vencedora deverá protocolar sua proposta, atualizada em conformidade com o último lance ofertado, num prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances,

por meio do Sistema Eletrônico COMPRASNET, com a posterior apresentação dos originais, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do encerramento da sessão pública.

26. Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços estimados para a contratação em tela, previsto no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital

27. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas nos preços, não sendo aceito pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais e/ou serviços serem fornecidos sem ônus adicional.

28. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

29. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

30. No momento da elaboração e envio da proposta, o licitante poderá encaminhar, via sistema, as seguintes Declarações, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame, de acordo com o disposto no § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;

b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal,

c) Declaração de que é Microempresa (ME), ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

31. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus Anexos será desclassificada.

CAPÍTULO VI – DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS.

32. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante petição a ser enviada para os endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e pelo e-mail pregao@adasa.df.gov.br.

33. O Pregoeiro decidirá sobre a Impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, no caso da alteração havida ocasionar mudanças na formulação da proposta, conforme disposto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

34. A decisão adotada pela ADASA será divulgada nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.adasa.df.gov.br – Licitações – Pregão Eletrônico.

- 35.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio www.comprasnet.gov.br e pregão@adasa.df.gov.br.
- 36.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas por meio do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, no link correspondente a este Edital, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo mencionado Pregoeiro.
- 37.** Todas as questões relativas à realização do presente certame licitatório, independentemente de sua natureza ou espécie, serão respondidas e/ou divulgadas, exclusivamente, por meio do sistema COMPRASNET, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante seu acompanhamento.
- 38.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 39.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 40.** Havendo manifestação, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará o mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 41.** A manifestação motivada da intenção de recorrer será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios.
- 42.** O interessado deverá, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 43.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 44.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede desta ADASA, localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – CEP. 70631-900 Brasília.
- 45.** A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

- 46.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar, instruir e decidir os recursos impetrados contra suas decisões, remetendo-os à autoridade competente para apreciar o recurso apenas quando mantiver a decisão impugnada (art. 8º, IV, c/c o art. 11, VII, do Decreto 5.450/05).
- 47.** Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 48.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, inclusive no tocante ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente.
- 49.** Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

CAPÍTULO VII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DOS LANCES, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

- 50.** A partir do horário previsto no Edital a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro.
- 51.** Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.
- 52.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 53.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance, do respectivo horário de registro e valor.
- 54.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 55.** Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim entendidos:
- I** – preços excessivos, quando apresentarem valores superiores ao preço estimado pela ADASA, devendo, obrigatoriamente, serem respeitados os valores unitários máximos previstos em cada lote, conforme estabelece o Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.).
- II** – inexequíveis, os que forem inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, hipótese em que o licitante será convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado. Omissa a demonstração de viabilidade do preço, a proposta será desclassificada em decisão fundamentada.
- 56.** Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

- 57.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e em seus Anexos ou que apresentem irregularidades insanáveis.
- 58.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 59.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital; contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as exigências elencadas no Anexo I – Termo de Referência.
- 60.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 61.** Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 62.** No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 63.** Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subsequentes.
- 64.** No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por lote, devendo obrigatoriamente serem respeitados os valores unitários máximos previstos no Anexo “I” - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
- 65.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 66.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 67.** O Pregoeiro poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes da contratação do objeto deste Pregão, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 68.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 69.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para

que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

70. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

71. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposto neste edital.

72. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.

73. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação e às demais previstas no Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

74. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

75. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o referido Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

76. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame.

77. Sem prejuízo da divulgação do momento de retomada da sessão na forma mencionada acima, serão enviadas mensagens eletrônicas (e-mails) aos representantes dos licitantes para o mesmo fim, prevalecendo, em caso de inexistência ou não envio dessas mensagens, a informação publicada eletronicamente na página do presente pregão eletrônico.

78. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital ou em seus Anexos, a proposta será desclassificada.

CAPÍTULO VIII - DA HABILITAÇÃO.

79. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação, a licitante detentora da melhor proposta ou lance encaminhará a ADASA a documentação referente à habilitação, num prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do encerramento da sessão pública pelo fac-símile: (61)

3961-4940, e-mail, pregao@adasa.df.gov.br ou pelo Sistema Eletrônico, e, num prazo de até 03 (três) dias, apresentará os documentos originais, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, à ADASA, no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte – CEP. 70631-900 Brasília – DF, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO
DISTRITO FEDERAL – ADASA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

80. Excepcionalmente, o prazo previamente fixado no Edital para encaminhamento da proposta e documentação poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, desde que verificados motivos razoáveis para tanto.

81. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Adasa, devidamente qualificado, ou por Cartório competente;
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

82. A comprovação das habilitações previstas no item 86, deste Edital poderá ser realizada por meio de consulta online ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

83. Deverá constar do envelope a seguinte documentação complementar ao SICAF:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo).

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (Anexo V).

III – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante, caso tal informação não conste no SICAF;

IV – Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei n.º 8.666/93.

V – Declaração, da empresa licitante, informando que está autorizada a comercializar o objeto do presente Edital, na forma e modalidade de contratação de licenciamento prevista.

84. O licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor” algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

85. Os Licitantes não cadastrados ou com cadastramento vencido junto ao SICAF deverão encaminhar além da documentação complementar prevista no subitem 84, o seguinte:

85.1. Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a)** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, sem se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

85.2. Relativamente a **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), dentro do prazo nela atestada;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b1)** As empresas com domicílio ou sede em Brasília, deverão apresentar o documento de identificação fiscal, emitido pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal;
- c)** Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- e)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou do Distrito Federal da sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme inciso V do art. 29 da Lei nº 8.666/93.

86. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referirem-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

87. A empresa que não enviar a documentação de habilitação, na forma prevista neste Edital, quando solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste edital, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006.

CAPÍTULO IX - DAS PENALIDADES

88. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições licitatórias ou contratuais, garantida a ampla defesa e resguardados os procedimentos legais, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103, de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07 e alterações posteriores, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002, a seguir enumeradas:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal:

a) para o licitante e/ou contratado através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e o licitante e/ou contratado será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) para os licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei n. 8.666, de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

1.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

1.2. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Distrital 26.851/2006;

15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido

à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3o do art. 86 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada a seguinte ordem:

I- mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

1.5. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

1.6. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no Parágrafo único do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e observado o princípio da proporcionalidade.

1.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do caput do artigo 4º.

1.9. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do caput do artigo 4º não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

1.10. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela Subsecretaria de Compras e Licitações - SUCOM, ou pelo órgão integrante do Sistema de Registro de Preços, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II - por até 90 (noventa) dias, em licitação realizada na modalidade pregão presencial ou eletrônico, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no artigo anterior e não efetuar o pagamento.

89. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado à vista dos motivos informados na instrução processual.

90. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

91. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

92. Homologada a licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Instrumento Convocatório.

93. O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela ADASA.

94. No caso do fornecedor convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a ADASA poderá

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

95. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela ADASA por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

96. No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá apresentar:

96.1. O(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar a referida Ata (contrato social e/ou procuração).

96.2. Declaração de que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão contratante, até o segundo grau civil. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

97. A ADASA realizará consulta prévia quanto ao SICAF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

98. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

99. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame licitatório vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, na forma da legislação em vigor.

100. A quantidade mínima de unidades a ser cotada deverá ser coincidente com os quantitativos informados nos Anexos deste Edital.

101. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens informados nos Anexos deste Edital, e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador.

102. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços deverá observar o limite máximo de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) para o somatório de todas as aquisições/contratações, quando se tratar de licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

103. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

104. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento das condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

- 105.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 106.** Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a ADASA tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 107.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a ADASA poderá convocar as licitantes remanescentes.
- 108.** A Ata de Registro de Preços assinada em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 109.** Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital, bem como na legislação vigente.
- 110.** Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação deste certame.
- 111.** A apresentação de novas propostas de licitantes que reduzirem seus preços ao valor da proposta mais vantajosa não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 112.** O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 113.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 114.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a ADASA promover as negociações junto às empresas fornecedoras, na forma do Decreto n.º 7.892/2013.
- 115.** Os órgãos interessados realizarão periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do registro de preços.
- 116.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

117. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

118. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

119. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

120. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador.

121. Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CAPÍTULO XI– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

122. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

122.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

122.2. Não retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

122.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

122.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

123. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

124. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

124.1. Por razão de interesse público; ou

124.2. A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

125. Quanto às condições de pagamento, os interessados devem, obrigatoriamente observar o item 11 – DO PAGAMENTO, constante do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO XIII – DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

126. O valor total do objeto deste Edital está estimado em R\$ **4.926.998,30 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

127. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão a conta dos Programas de Trabalho a seguir: 04.131.6001.3678.6036 e 18.544.6210.3068.0002.

CAPÍTULO XIV – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

128. No tocante as responsabilidades e obrigações das partes, os interessados devem, obrigatoriamente observar o item 8 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES, constante do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

CAPÍTULO XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

129. Será sumariamente desclassificada a licitante que no transcorrer deste Pregão, independentemente de forma ou natureza e, sob qualquer pretexto, adotar meios que possam tornar pública a sua participação no certame.

130. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

131. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

132. A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência, ou ainda, o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos, ocasionará a desclassificação/inabilitação do licitante.

133. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do Pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

134. No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado acostado aos autos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

135. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação exigidas no Edital, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

136. A contagem dos prazos constantes deste Edital reger-se-á em conformidade com o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

137. Todas as questões relativas à realização do presente certame licitatório, independentemente de sua natureza ou espécie, serão respondidas e/ou divulgadas, exclusivamente, por meio do sistema COMPRASNET, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante seu acompanhamento.

138. Este Edital encontra-se disponível nos sites: www.adasa.df.gov.br – licitações – pregões presenciais e www.comprasgovernamentais.gov.br.

139. Eventuais dificuldades na obtenção deste Edital e seus Anexos e no envio de documentos pelo sistema COMPRASNET poderão ser comunicadas no período das 9h às 17h, pelos telefones (61)3961-4961 ou (61)3961-4943, ou no endereço Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte

140. Em caso de divergência entre as especificações inseridas no www.adasa.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações contidas neste Edital, prevalecerão.

141. O licitante vencedor deverá indicar o seu endereço, telefone e número do fax para o envio da Solicitação de Fornecimento de Material e/ou da Solicitação de Serviços Gráficos pelo Gestor da Ata.

142. Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não há qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

143. Fazem parte integrante deste Edital, os documentos abaixo relacionados:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo “A” (Planilha de Preços Unitário Máximo) do Anexo I (Termo de Referência)

Anexo “B” (Solicitação de Material) do Anexo I (Termo de Referência)

Anexo “C” (Solicitação de Serviços Gráficos) do Anexo I (Termo de Referência)

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Declaração para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte

Anexo V – Declaração de que não utiliza mão de obra infantil.

Anexo VI – Declaração de Aceitação Integral dos Termos do Edital

143. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Brasília, de de 2017.

Guilherme Vianna

Pregoeiro

ANEANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 05/2017

PROCESSO Nº 197.000.011/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO

Unidade Gestora: ADASA

Responsável Técnico pelo Projeto: Leosmar Litran dos Santos

Natureza de Despesa: 33.90.39.63

Grupo: 39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CNPJ/ADASA: 07.007.955/0001-10

1. OBJETO

1.1 Realizar Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de confecção de impressos em geral e de distribuição gratuita, educacional, cultural e divulgação, **sob demanda**, para atender as diversas unidades da ADASA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O almoxarifado central desta Agência atende regularmente as demandas das diversas unidades da ADASA, no tocante a materiais de expediente e consumo. O entanto, em relação a serviços gráficos e materiais de premiação, distribuição gratuita, divulgação, sempre que necessário tem se recorrido ao contrato de publicidade e propaganda ou realizado procedimento licitatório quando não se enquadram naquela situação. A presente proposta, de formação de registro de preços para a realização desses serviços, tem como objetivos a economia processual e a disponibilização para contratação imediata das necessidades da ADASA, considerando que as atas de registro de preços tem validade por 12 (doze) meses.

2.2. Os materiais, impressos e serviços afins, bem como seus quantitativos, detalhados no item 3, foram estimados com base em dados históricos, em informações das unidades administrativas, e ainda, com base nas campanhas e eventos que vem sendo desenvolvidos pela ADASA, no biênio 2015/2016.

2.3. Os itens foram agrupados conforme os ramos de mercado com o objetivo de:

- a) Para o serviço de pré-impressão os itens se interrelacionam na execução o que exige integração/agrupamento entre os itens.
- b) Para o serviço de impressão há necessidade de garantir a padronização de tipos de papeis (variação de tons de cores e qualidade do papel) e da própria impressão;
- c) Garantir o interesse na concorrência, uma vez que vários materiais/serviços têm quantitativos pequenos e cujo fornecimento é de acordo com a demanda;
- d) Promover a racionalização de contratos evitando a geração de contrato por item; e
- e) Obter a maior participação possível de interessados.

2.4. Considerando tratar-se de estimativa de consumo, sugerimos a modalidade **Pregão para Registro de Preços** com previsão de consumo para **12 (doze) meses**, tendo em vista que a contratação dos serviços visa atender a mais de uma Unidade da ADASA, bem como quanto ao interesse da Administração de entregas parceladas, na medida em que ocorrer as demandas das unidades administrativas, em conformidade com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.5. Destaque-se ainda que, para cada item, foi fixado uma quantidade mínima para cada requisição, objetivando possibilitar aos licitantes oferecer o melhor preço.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE CUSTO ESTIMADO

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGENDA PERSONALIZADA: CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA, NO FORMATO 18,5CM X 24,5CM, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSA EM 4/0 CORES E GUARDA. GUARDA NO FORMATO 18CM X 24CM, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSA EM 1/0 COR. MIOLO PAUTADO, NO FORMATO 18,5CM X 24,5CM, COM ATÉ 210 PAGINAS EM PAPEL OFFSET 90 GR/M², IMPRESSO EM 1/1 COR. ACABAMENTO: EM WIRE-O DUPLO NA COR PRETA OU BRANCA E LAMINAÇÃO BOOP. PEDIDO MINIMO: 300 (TREZENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	2.000		
2	BLOCO 10,5CM (L) X 14,8CM(A) 100 FOLHAS 1/0 COR PAPEL APEGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75GR/M², COM IMPRESSÃO TIMBRE/LOGO E TEXTO 1/0 COR, CAPA DURA ENCADERNADO COM WIRE-O CENTRALIZADO. PEDIDO MINIMO: 100 (CEM) UNIDADES	UN	1.000		

3	CALENDÁRIO 20CM(L) X 15CM(A) 06 FOLHAS 4/4 COR, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DE 180GR/M², COM IMPRESSÃO EM 4/4 COR. BASE EM PAPELÃO, GRAMATURA DE 240GR/M², ACABAMENTO: ESPIRAL E PICOTE. PEDIDO MINIMO: 200 UNIDADES	UN	1.000		
4	CERTIFICADO 21CM(L) X 29,7(A) 4/0 COR PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA DE 240GR/M², COM IMPRESSÃO A LAZER 4/0 COR.PEDIDO MINIMO: 50 (CINQUENTA) UNIDADES	UN	200		
5	CERTIFICADO EM PAPEL RECICLADO DE 240 GR/M², FORMATO 21,0CM X 29,7CM, IMPRESSO EM 4/0 COR, COM DADOS VARIADOS, ACABAMENTO COM REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO: 50 UNIDADES	UN	1.000		
6	PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X32CM(A) FECHADO 4/0 COR PAPEL CARTÃO TRIPLÉX COR BRANCA, GRAMATURA DE 250GR/M², COM IMPRESSÃO TIMBRE/LOGO E TEXTO 4/0 COR; ACABAMENTO VERNIZ E REFILADA. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES	UN	1.000		
7	PASTA COM BOLSA 23CM X 32,5CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300 GR/M², 4/0 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP, FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	1.000		
8	PASTA COM DOIS BOLSOS ABERTO 65X44CM, FORMATO FECHADO 25,0CMX35,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300GR/M², IMPRESSÃO A 4/0 CORES,ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO, CORTE VINCO, COLAGEM E FACA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000		
9	PASTA COM BOLSO FORMATO FECHADO 33,0CM X22,5CM, LOMBADA DE 0,6CM PAPEL TRIPLEX 325GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA CAPA EM 4/0 CORES,ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA, DOBRA E COLA. BOLSO MEDINDO 10,0CM X 22,0CM. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000		
10	PASTA COM BOLSA, NO PAPEL COUCHÊ 250GR/M², FORMATO ABERTO 67,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSA EM 4/4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP, FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. MIOLO COM 3 LAMINAS, 12 PAGINAS, NO PAPEL COUCHÊ 170 GR/M², FORMATO ABERTO 41,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, COM DOBRAS E REFILE SIMPLES. ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS TIPO CANOA. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000		
11	PASTA COM BOLSA, NO PAPEL COUCHÊ 250GR/M², FORMATO ABERTO 65,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSA EM 4/4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP, CORTE VINCO, COLAGEM E FACA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000		

12	PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X32CM(A) FECHADO 4/0 COR PAPEL DUO DESIGN, COR BRANCA, GRAMATURA DE 250GR/M², COM IMPRESSÃO TIMBRE/LOGO E TEXTO 4/0 COR; ACABAMENTO PLATIFICAÇÃO BRILHO, COLOCAÇÃO DE ELASTICOS E ILHOSES. PEDIDO MINIMO: 100. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES	UN	1.000		
TOTAL GRUPO 1					

Obs: no item 1 o preço unitário deverá ser cotado por página e o valor total será obtido multiplicando-se o valor unitário x nº páginas x quantidade.

GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	BANNER FORMATO 90 X 120, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50		
14	BANNER FORMATO 60 X 120, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50		
15	BANNER FORMATO 120 X 240, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50		
16	BANNER FORMATO 90 X 600, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM). Conforme Termo de Referência.	UN	20		
17	BANNER FORMATO 90 X 180, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM). Conforme Termo de Referência.	UN	50		
18	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 0,84 X 1,20M , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. (PEDIDO MINIMO: 1 (UM). Conforme Termo de Referência.	UN	50		

19	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 0,90 X 1,00M , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. PEDIDO MINIMO : 1(UM). Conforme Termo de Referência.	UN	50		
20	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 95,2CM X 95,2CM , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. PEDIDO MINIMO: 1(UM). Conforme Termo de Referência.	UN	50		
21	CONFECÇÃO DE CHEQUE PRODUZIDO EM POLI DE 3MM, NO FORMATO 1,00M X 0,050M, 4/0 CORES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO. PEDIDO MINIMO 1 (UM). Conforme Termo de Referência.	UN	100		
22	CONFECÇÃO DE ADESIVO 30CM X 20CM, EM VINIL AUTOMOTIVO 3M, 4/0 CORES, COM REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 1 (UM). Conforme Termo de Referência.	UN	100		
23	CONFECÇÃO DE ADESIVO 1,20M X 0,45M, EM VINIL LEITOSO, 4/0 CORES, COM REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 1 (UM). Conforme Termo de Referência.	UN	100		
TOTAL GRUPO 2					

GRUPO 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
24	CONFECÇÃO DE FOLDER 4/4 COR EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 170GR/M², NO FORMATO ABERTO 42CM X 25CM E FECHADO 21CM X 25CM. ACABAMENTO COM DUAS LAMINAS, UMA DOBRA E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. Conforme Termo de Referência.	UN	20.000		
25	CONFECÇÃO DE FOLDER 4/4 COR EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 170GR/M², NO FORMATO ABERTO 60CM X 18CM E FECHADO 20CM X 18CM. ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. Conforme Termo de Referência.	UN	20.000		
26	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 66,0CM X 22,0CM, FECHADO 22,0CM X 22,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, PAPEL COUCHÉ FOSCO DE 150GR/M², ACABAMENTO COM DUAS	UN	20.000		

	DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. Conforme Termo de Referência.				
27	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 64,0CM, FORMATO FECHADO 23,0CM X 32,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170GR/M², ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA FRENTE/VERSO, VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, DUAS DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. Conforme Termo de Referência.	UN	20.000		
28	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP FRENTE/VERSO, VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, UMA DOBRA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. Conforme Termo de Referência.	UN	20.000		
29	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO ABERTO 40,0CM X 28,0CM, FECHADO 19,5CM X 28,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170GR/M², IMPRESSO 4/4 CORES, ACABAMENTO DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES .	UN	20.000		
30	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 44,0CM X 22,0CM, FECHADO 22,0CM X 22,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM UMA DOBRA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	20.000		
31	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 21,0CM X 29,7CM, FECHADO 9,9CM X 21,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000		
32	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 60,0CM X 18,0CM, FECHADO 20,0CM X 18,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEAL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000		
33	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 42,0CM X 29,7CM, FECHADO 21,0CM X 27,7CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEAL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000		
34	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 46,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000		
35	CONFECÇÃO DE FOLDER COM OITO PAGINAS, NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M²,	UN	10.000		

	ACABAMENTO COM DOBRA, GRAMPO TIPO CANOA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES				
36	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 92,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM TRES DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000		
37	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO A4, PAPEL RECICLADO 180 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES E ACABAMENTO COM TRES DOBRAS. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000		
38	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES E ACABAMENTO COM TRES DOBRAS. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	5.000		
39	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO 10,0CM X 21,0CM, PAPEL OFFSET DE 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	5.000		
40	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO 10,0CM X 21,0CM, PAPEL RECICLADO DE 90 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADESUNIDADES	UN	5.000		
41	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A5, PAPEL RECICLADO DE 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	5.000		
42	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A1, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000		
43	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000		
44	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A3, PAPEL RECICLADO 150 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000		
TOTAL GRUPO 3					

GRUPO 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
45	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A4, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. MIOLO COM ATÉ 32 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	4.000		
46	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A5, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. MIOLO ATÉ 10 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	20.000		
47	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO ABERTO 36X26CM, FORMATO FECHADO 18X26CM, CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 180GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES. MIOLO COM 32 PAGINAS, EM PAPEL COUCHÊ 150GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES , ACABAMENTO COM GRAMPO TIPO CANOA.. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.	UN	30.000		
48	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A5, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 180GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. MIOLO COM ATÉ 32 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	30.000		
49	CONFECÇÃO DE CARTILHA GUARDIÕES COM ATÉ QUINZE PAGINAS E CARTEIRINHA ACOPLADA NA PRIMEIRA PAGINA APÓS A CAPA, NA PARTE CENTRAL, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CARTILHA: CAPA: PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 150GR/M², NO FORMATO ABERTO 21CM x 30 CM, FORMATO FECHADO 15CM X 21CM, IMPRESSO EM 4/4 CORES. MIOLO: COM OITO PAGINAS, PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 90GR/M², NO FORMATO 15CM X 21CM, IMPRESSO EM 4/4CORES. ACABAMENTO: COM GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE. CARTEIRINHAS GUARDIÕES: PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 150GR/M², NO FORMATO 9CM X 5CM, IMPRESSO EM 4/4 CORES. ACABAMENTO:	UN	30.000		

	REFILE SIMPLES E COLADA NA PRIMEIRA PAGINA DA CARTILHA. MODELOS EM ANEXO. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES PREÇO POR PÁGINA				
50	CONFECÇÃO DE INFORMATIVOS (AGENDA AMBIENTAL) 21CM X 29,7CM, EM PAPEL RECICLADO 120GR/M², 4/4 CORES, COM DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES	UN	3.000		
51	CONFECÇÃO DE CARTILHA "ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO" FORMADO ABERTO 42CMX21CM, FORMATO FECHADO 21CMX21CM, COM ATÉ 30 PAGINAS. CAPA EM 4/0 CORES EM PAPEL COUCHÉ 300GR/M², LAMINAÇÃO BOPP E VERNIZ ÇOCALIZADO. MIOLO EM 4/4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ 150 GR/M², LAMINAÇÃO BOPP. PROVA DIGITAL, DOBRADO, REFILADO, GRAMPEADO. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA	UN	15.000		
TOTAL GRUPO 4					

Obs: nos itens 45, 46, 48, 49 e 51 os preços unitários deverão cotados por página e o valor total será obtido multiplicando-se o valor unitário x nº de páginas X quantidade.

GRUPO 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
52	CONVITE FORMATO ABERTO 45,0CM X 31,0CM, FECHADO 15,0CM X 31,0CM, PAPEL COUCHÉ FOSCO 230GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMINA 4/4 CORES, ACABAMENTO DUAS DOBRAS E VERNIZ LOCALIZADO NA FRENTE. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	2.000		
53	ENVELOPE FORMATO FECHADO 16,0CM X 32,0CM, PAPEL OFFSET 180GR/M². IMPRESSO A 4/0 CORES. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000		
54	CONVITE NO FORMATO ABERTO 20CM X 21 CM, FECHADO 20 CM X 10,5CM, EM PAPAEL RECICLADO 240GR/M², IMPRESSO EM 4/4 CORES, ACABAMENTO UMA DOBRA. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES	UN	2.000		
55	CONVITE FORMATO ABERTO 21,0CM X 30,0CM, FECHADO 15,0CM X 21,0CM, PAPEL COUCHÉ FOSCO 250GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMINA 4/4 CORES, ACABAMENTO UMA DOBRA, LAMINAÇÃO BOPP FRENTE/VERSO E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000		

56	ENVELOPE SACO FORMATO FECHADO 45CM X 35CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 1.000 UNIDADES	UN	2.000		
57	ENVELOPE FORMATO FECHADO 21CM X 11,5CM, PAPEL PAPEL RECICLADO 120GR/M², SEM IMPRESSÃO, ACABAMENTO COM FACA ESPECIAL, CORTE ÚNICO E COLA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 300 UNIDADES	UN	2.000		
58	ENVELOPE SACO 43CM X 31CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	2.000		
59	ENVELOPE SACO 24CM X 34CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 300 (TREZENTAS) UNIDADES	UN	2.000		
60	ENVELOPE SANFONADO 24CM X 34CM EM PAPEL OFFSET 180GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 300 (TREZENTAS) UNIDADES	UN	2.000		
TOTAL GRUPO 5					

GRUPO 6					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
61	CONFECÇÃO DE LIVRO "GESTÃO ESTRATÉGICA", 21CM X 30CM, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250GR/M², 4/0 CORES, MIOLO COM ATÉ 40 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 120 GR/M², 4/4 CORES, GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO (100) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	1.000		
62	CONFECÇÃO DE LIVRETO : CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE/VERSO E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, NO FORMATO ABERTO 42X30CM, FORMATO FECHADO 21X30CM, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250GR/M², IMPRESSA A 4/4 CORES. MIOLO COM 96 PAGINAS SENDO; 16 PAGINAS NO PAPEL COUCHÉ 115GR/M², IMPRESSO A 4/4 CORES E 80 PAGINAS NO PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSO A 1/1 CORES. ACABAMENTO COM GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES	UN	1.000		
63	CONFECÇÃO DE LIVRO "RELATÓRIO SINTESE", 21CM X 30CM, CAPA EM PAPEL SUPREMO 250GR/M², 4/0 CORES, MIOLO COM ATÉ 96 PAGINAS, 4/4 CORES, COM HOT MELT, LAMINAÇÃO FOSCA BOPP. PEDIDO MINIMO: 50 (CINQUENTA) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	1.000		

64	<p>CONFECÇÃO DE LIVRETO. CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE/VERSO NO FORMATO ABERTO 42CM X 29,7CM, FECHADO 21CM X 29,7CM, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 230 GR/M², 4/4 CORES.</p> <p>MIOLO: COM ATÉ 96 PAGINAS EM PAPEL OFFSET 120 GR/M², NO FORMATO 21CM X 29,7CM, IMPRESSO EM 4/4 CORES.</p> <p>ACABAMENTO HOT MELT, COM DOBRAS, ALCEAMENTO E REFILE SIMPLES: PEDIDO MINIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES.</p> <p>PREÇO POR PAGINA</p>	UN	1.000		
65	<p>LIVRO "COLETANEA DE LEGISLAÇÃO"</p> <p>CAPA: DURA DE 16,5CM X 22CM FECHADO, LOMBADA 4,5CM, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 180GR/M², 4/0 CORES, COM GUARDA SEM IMPRESSÃO.</p> <p>MIOLO: COM ATÉ 800 PAGINAS SENDO: QUATRO PAGINAS NO PAPEL COUCHÊ 115GR/M², 1/0 COR, UMA PÁGINA EM PAPEL OFFSET 90GR/M², 4/4 CORES E O RESTANTE EM PAPEL OFFSET 90GR/M², L/L COR.</p> <p>ACABAMENTO: COM COSTURA, BROCHURA, BOLSA PARA CD COLADA NA CAPA COM FACA E COLA ESPECIAL.</p> <p>PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES</p> <p>PREÇO POR PÁGINA</p>	UN	1.000		
66	<p>LIVRO "CONJUNTO DE NORMAS"</p> <p>CAPA: PAPEL COUCHÊ 250GR/M² COM LAMINAÇÃO DE BOPP, 15CM X 21CM, FECHADO, COM 4 CM DE LOMBADA, 4/1 CORES.</p> <p>MIOLO: EM PAPEL RECICLADO DE 90 GR/M², 15CMX21CM, COM ATÉ 650 PAGINAS 1/1 COR, ACABAMENTO COM COLA PUR.</p> <p>PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES</p> <p>PREÇO POR PÁGINA</p>	UN	1.000		
67	<p>"CARTILHA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO" CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 250GR/M², FORMATO ABERTO 42CM X 29,7 CM, FECHADO DE 21CM X 29,7, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES COM LAMINAÇÃO BOOP FOSCA FRENTE/VERSO.</p> <p>MIOLO: COM ATÉ 80 PAGINAS, PAPEL OFFSET 120GR/M², NO FORMATO 21CMX20,7CM, IMPRESSÃO 4/4 CORES</p> <p>ACABAMENTO: HOT MELT, COM DOBRAS, ALCEAMENTO E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES</p> <p>PREÇO POR PAGINA</p>	UN	500		
TOTAL GRUPO 6					

Obs: nos itens 61, 63, 64, 65, 66 e 67 os preços unitários deverão ser cotados por página e o valor total será obtido multiplicando-se o valor unitário X nº de páginas X quantidade.

B) SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA, EDUCACIONAL, CULTURAL E DIVULGAÇÃO

GRUPO 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
68	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM AZUL ROYAL, SEM SAIA, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500		
69	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500		
70	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM BRANCO, SEM SAIA, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500		
71	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM BRANCO, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500		
72	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM OXFORD BRANCO, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500		
73	BONÉ MODELO FRANCÊS EM BRIM AZUL ROYAL, IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SO LOCAL E FECHO EM VELCRO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500		
74	BONÉ MODELO FRANCÊS EM BRIM BRANCO, IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SO LOCAL E FECHO EM VELCRO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500		
75	BONÉ TIPO VISEIRA EM BRIM LEVE COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NA FRENTE DE LOGOMARCA E NOME. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500		
76	CAMISA POLO EM PIQUET NA COR AZUL ROYAL COM BORDADO DA LOGOMARCA NO PEITO TAMANHOS P (1.000) M (2.000) G (1.000) GG (1.000) EG (500). PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	5.500		
77	CAMISA POLO EM PIQUET NA COR BRANCA COM BORDADO DA LOGOMARCA NO PEITO TAMANHOS P (1.000) M (2.000) G (1.000) GG (1.000) EG (500). PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	5.500		
78	CAMISETA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO, MANGA CURTA, BRANCA, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA EM POLICROMIA A3. TAMANHOS: P (1.000) M (1.000) G (1.000) GG (1.000) E EG (500) PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	4.500		
79	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA LOCALIZADA NO PEITO EM UMA COR EM SILK SCREN. TAMANHOS: P (1.000) M (1.000) G (1.000) GG (1.000) E EG (500). PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	4.500		

	TOTAL GRUPO 7				
--	---------------	--	--	--	--

A) SERVIÇOS GRÁFICOS E CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL

Legenda; UF= Unidade de Fornecimento.

3.1. Cotação de itens:

• o item 1 do Grupo 1, os itens 45, 46, 48, 49 e 51 do Grupo 4 e os itens 61, 63, 64, 65, 66 e 67 do Grupo 06 deverão ter os seus preços cotados por página.

3.2. Somente serão aceitas as propostas cujos grupos contenham cotação de todos os itens.

3.3 O valor total das despesas com vistas à contratação e execução dos serviços e confecção dos materiais pretendidos está estimado em R\$ **4.926.998,30 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**, para um período de 12 meses, conforme propostas obtidas junto ao mercado de Brasília, anexadas ao presente processo.

3.4. Este valor decorre de pesquisas de preços realizadas no mercado local.

4. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- a. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global por Lote, devendo obrigatoriamente serem respeitados os valores máximos previstos no Anexo A do edital para cada item que compõe os lotes.**
- b. Para efeito de aceitabilidade das proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços estimados por lote(s) para a contratação em tela, ou seja: Lote 01 R\$ 403.268,00; Lote 02 R\$ 57.044,77; Lote 03 R\$ 626.812,67; Lote 04 R\$ 1.367.697,53; Lote 05 R\$ 103.660,00; Lote 06 R\$ 1.124.033,33; e Lote 07 R\$ 1.244.480,00.
- c. As planilhas de composição de preços poderão ser ajustadas a pedido do pregoeiro para correção de erros ou ajustes quanto ao preço máximo de cada um dos itens, desde que não haja majoração do preço global proposto.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1 A Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. DOS MATERIAIS E DOS SERVIÇOS

6.1.1. Os materiais e serviços serão solicitados pelo Gestor da Ata, mediante a emissão do documento “*Solicitação de Fornecimento de Material*” e “*Solicitação de Serviços Gráficos*”, Anexos B e C, para o fornecimento pela empresa contratada, conforme conveniência da administração.

6.1.2. Os materiais e serviços serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) Local de entrega: A l m o x a r i f a d o d a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA. Parque Ferroviário de Brasília – Setor Ferroviário – antiga Estação Rodoferroviária de Brasília – Ala Norte – Sub-Solo.

b) Prazos de entrega:

– Até 20 (vinte) dias após a solicitação.

- Prazo para a entrega após a prova ser aceita: até 5 (cinco) dias;
- Prazo para a nova entrega caso a prova não seja aceita pela Administração, até 5 (cinco) dias;

c) Horário: 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;

d) Acondicionamento novo; e

e) O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

6.1.3. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante termo circunstanciado, com a sua consequente aceitação.

6.1.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a ADASA.

6.1.5. Para os materiais sujeitos a rejeição, a empresa contratada deverá substituí-los com prazo de entrega de até 5 (cinco) dias corridos.

6.1.6. A ADASA reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.1.7. É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Termo de Referência.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa estimada para a contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, conforme descrito neste Termo de Referência, correrão a conta do Programas de Trabalho: 04.131.6001.3678.6036 - Realização de Eventos e 18.544.6210.3068.0002 – Realização do Oitavo Fórum Mundial, ND 33.90.39/339032/339031

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá ao licitante vencedor:

- a) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à ADASA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- b) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadas que serão objeto de apreciação pela ADASA;
- c) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da ADASA;
- d) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à ADASA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Prestar esclarecimentos à ADASA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação;
- f) Arcar com os custos referentes a transporte do material para entrega junto à ADASA;
- g) Emitir nota fiscal discriminada legível e sem rasuras;
- h) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ADASA, cujas reclamações se obriga a atender.

8.2. Caberá a ADASA:

- a) Devolver o material que estiver fora da especificação deste Termo de Referência, e solicitar sua substituição ou cancelamento se for o caso;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela licitante com relação ao objeto desta aquisição;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “a”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas; e,
- e) Advertência.

9.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a ADASA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a LICITANTE que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- m) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar na execução do contrato; o) Fraudar na execução do contrato; p) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente.

9.4. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na ADASA, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

9.5. A(s) multa(s) deverá(ão) ser recolhida(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(s) enviada(s) pela ADASA.

9.5.1. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

9.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à ADASA, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.6. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

9.7. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

9.9. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 Sempre que demandada a empresa deverá apresentar uma amostra do material a ser confeccionado para efeito de aprovação da ADASA, **que emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, constando o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência, em nome do órgão emissor da nota de empenho conforme discriminado:

**- Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA
– CNPJ 07.007.955/0001-10**

11.2. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.3. A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o fornecimento e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

11.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a ADASA.

11.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 17.733 de 02/10/96, alterado pelo Decreto n.º 18.126 de 27/03/97.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As propostas deverão conter o preço unitário e global dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail.

12.2. O licitante vencedor deverá indicar o seu endereço, telefone e número do fax para o envio da *Solicitação de Fornecimento de Material* e/ou da *Solicitação de Serviços Gráficos* pelo Gestor da Ata.

12.3 Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não há qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 01 de Dezembro de 2016.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

Assessor da Diretoria

ANEXO "A" DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)
DEMONSTRATIVO DE PREÇOS MÁXIMOS (UNITÁRIO E TOTAL)
ANEXO "A" DO TERMO DE REFERÊNCIA - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS MÁXIMOS

LOTE 1				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<p>AGENDA PERSONALIZADA: CAPA DURA COM LAMINAÇÃO FOSCA, NO FORMATO 18,5CM X 24,5CM, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSA EM 4/0 CORES E GUARDA.</p> <p>GUARDA NO FORMATO 18CM X 24CM, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSA EM 1/0 COR.</p> <p>MIOLO PAUTADO, NO FORMATO 18,5CM X 24,5CM, COM ATÉ 210 PAGINAS EM PAPEL OFFSET 90 GR/M², IMPRESSO EM 1/1 COR.</p> <p>ACABAMENTO: EM WIRE-O DUPLO NA COR PRETA OU BRANCA E LAMINAÇÃO BOOP. PEDIDO MINIMO: 300 (TREZENTOS) UNIDADES.</p> <p>PREÇO POR PAGINA.</p>	UN	2.000	0,1511	63.462,00
2	<p>BLOCO 10,5CM (L) X 14,8CM(A) 100 FOLHAS 1/0 COR PAPEL APEGAMINHADO, COR BRANCA, GRAMATURA 75GR/M², COM IMPRESSÃO TIMBRE/LOGO E TEXTO 1/0 COR, CAPA DURA ENCADERNADO COM WIRE-O CENTRALIZADO. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES</p>	UN	1.000	16,13	16.133,33
3	<p>CALENDÁRIO 20CM(L) X 15CM(A) 06 FOLHAS 4/4 COR, PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DE 180GR/M², COM IMPRESSÃO EM 4/4 COR. BASE EM PAPELÃO, GRAMATURA DE 240GR/M², ACABAMENTO: ESPIRAL E PICOTE. PEDIDO MINIMO: 200 UNIDADES</p>	UN	1.000	20,32	20.316,67
4	<p>CERTIFICADO 21CM(L) X 29,7(A) 4/0 COR PAPEL COUCHÊ FOSCO, GRAMATURA DE 240GR/M², COM IMPRESSÃO A LAZER 4/0 COR. PEDIDO MINIMO: 50 UNIDADES</p>	UN	200	16,86	3.372,67
5	<p>CERTIFICADO EM PAPEL RECICLADO DE 240 GR/M², FORMATO 21,0CM X 29,7CM, IMPRESSO EM 4/0 COR, COM DADOS VARIADOS, ACABAMENTO COM REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO: 50 UNIDADES</p>	UN	1.000	14,28	14.280,00
6	<p>PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X 32CM(A) FECHADO 4/0 COR PAPEL CARTÃO TRIPLÉX COR BRANCA, GRAMATURA DE 250GR/M², COM IMPRESSÃO TIMBRE/LOGO E TEXTO 4/0 COR; ACABAMENTO VERNIZ E REFILADA. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES</p>	UN	1.000	9,79	9.790,00

7	PASTA COM BOLSA 23CM X 32,5CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300 GR/M², 4/0 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP, FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	1.000	16,36	16.363,33
8	PASTA COM DOIS BOLSOS ABERTO 65X44CM, FORMATO FECHADO 25,0CMX35,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300GR/M², IMPRESSÃO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO, CORTE VINCO, COLAGEM E FACA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	23,35	70.040,00
9	PASTA COM BOLSO FORMATO FECHADO 33,0CM X 22,5CM, LOMBADA DE 0,6CM PAPEL TRIPLEX 325GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA CAPA EM 4/0 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA, DOBRA E COLA. BOLSO MEDINDO 10,0CM X 22,0CM. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	15,98	47.950,00
10	PASTA COM BOLSA, NO PAPEL COUCHÊ 250GR/M², FORMATO ABERTO 67,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSA EM 4/4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP, FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. MIOLO COM 3 LAMINAS, 12 PAGINAS, NO PAPEL COUCHÊ 170 GR/M², FORMATO ABERTO 41,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, COM DOBRAS E REFILE SIMPLES. ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS TIPO CANOA. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	21,35	64.060,00
11	PASTA COM BOLSA, NO PAPEL COUCHÊ 250GR/M², FORMATO ABERTO 65,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSA EM 4/4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP, CORTE VINCO, COLAGEM E FACA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	20,68	62.030,00
12	PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X 32CM(A) FECHADO 4/0 COR PAPEL DUO DESIGN, COR BRANCA, GRAMATURA DE 250GR/M², COM IMPRESSÃO TIMBRE/LOGO E TEXTO 4/0 COR; ACABAMENTO PLATIFICAÇÃO BRILHO, COLOCAÇÃO DE ELASTICOS E ILHOSES. PEDIDO MINIMO: 100. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES	UN	1.000	15,47	15.470,00
TOTAL LOTE 1					403.268,00

LOTE 2				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	BANNER FORMATO 90 X 120, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	88,84	4.442,17
14	BANNER FORMATO 60 X 120, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	53,30	2.665,17
15	BANNER FORMATO 120 X 240, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	213,23	10.661,50
16	BANNER FORMATO 90 X 600, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	20	399,80	7.995,93
17	BANNER FORMATO 90 X 180, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	119,94	5.996,83
18	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 0,84 X 1,20M , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. (PEDIDO MINIMO: 1 (UM)	UN	50	74,63	3.731,33

19	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 0,90 X 1,00M , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. PEDIDO MINIMO : 1(UM)	UN	50	66,63	3.331,67
20	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 95,2CM X 95,2CM , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	64,03	3.201,50
21	CONFECÇÃO DE CHEQUE PRODUZIDO EM POLI DE 3MM, NO FORMATO 1,00M X 0,050M, 4/0 CORES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO. PEDIDO MINIMO 1 (UM)	UN	100	105,77	10.576,67
22	CONFECÇÃO DE ADESIVO 30CM X 20CM, EM VINIL AUTOMOTIVO 3M, 4/0 CORES, COM REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 1 (UM)	UN	100	4,44	444,00
23	CONFECÇÃO DE ADESIVO 1,20M X 0,45M, EM VINIL LEITOSO, 4/0 CORES, COM REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 1 (UM)	UN	100	39,98	3.998,00
TOTAL LOTE 2					57.044,77

LOTE 3				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
24	CONFECÇÃO DE FOLDER 4/4 COR EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 170GR/M², NO FORMATO ABERTO 42CM X 25CM E FECHADO 21CM X 25CM. ACABAMENTO COM DUAS LAMINAS, UMA DOBRA E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	20.000	2,48	49.593,33

25	CONFECÇÃO DE FOLDER 4/4 COR EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170GR/M², NO FORMATO ABERTO 60CM X 18CM E FECHADO 20CM X 18CM. ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	20.000	2,01	40.133,33
26	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 66,0CM X 22,0CM, FECHADO 22,0CM X 22,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	20.000	2,00	40.053,33
27	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 64,0CM, FORMATO FECHADO 23,0CM X 32,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170GR/M², ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA FRENTE/VERSO, VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, DUAS DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	20.000	5,45	109.020,00
28	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP FRENTE/VERSO, VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, UMA DOBRA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES	UN	20.000	3,03	60.666,67
29	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO ABERTO 40,0CM X 28,0CM, FECHADO 19,5CM X 28,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170GR/M², IMPRESSO 4/4 CORES, ACABAMENTO DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES .	UN	20.000	2,00	40.033,33
30	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 44,0CM X 22,0CM, FECHADO 22,0CM X 22,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM UMA DOBRA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES	UN	20.000	1,99	39.813,33
31	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 21,0CM X 29,7CM, FECHADO 9,9CM X 21,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES	UN	10.000	1,86	18.556,67
32	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 60,0CM X 18,0CM, FECHADO 20,0CM X 18,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEAL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES	UN	10.000	1,99	19.933,33
33	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 42,0CM X 29,7CM, FECHADO 21,0CM X 27,7CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEAL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES	UN	10.000	2,00	19.976,67

34	CONFEÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 46,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES	UN	10.000	3,35	33.543,33
35	CONFEÇÃO DE FOLDER COM OITO PAGINAS, NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM DOBRA, GRAMPO TIPO CANOA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES	UN	10.000	2,05	20.463,33
36	CONFEÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 92,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM TRES DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES	UN	10.000	2,06	20.566,67
37	CONFEÇÃO DE FOLDER TAMANHO A4, PAPEL RECICLADO 180 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES E ACABAMENTO COM TRES DOBRAS. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	10.000	1,98	19.766,67
38	CONFEÇÃO DE FOLDER TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES E ACABAMENTO COM TRES DOBRAS. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	5.000	2,05	10.258,33
39	CONFEÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO 10,0CM X 21,0CM, PAPEL OFFSET DE 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	10.000	1,48	14.790,00
40	CONFEÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO 10,0CM X 21,0CM, PAPEL RECICLADO DE 90 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	5.000	1,50	7.485,00
41	CONFEÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A5, PAPEL RECICLADO DE 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	5.000	1,21	6.036,67
42	CONFEÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A1, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	13,17	26.341,33
43	CONFEÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	7,47	14.931,33
44	CONFEÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A3, PAPEL RECICLADO 150 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	7,43	14.850,00

TOTAL LOTE 3			626.812,67
---------------------	--	--	-------------------

LOTE 4				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
45	CONFEÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A4, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR/M ² , IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. MIOLO COM ATÉ 32 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M ² , IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	4.000	0,43	54.856,53
46	CONFEÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A5, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 180GR/M ² , IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. MIOLO ATÉ 10 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M ² , IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	20.000	0,61	122.300,00
47	CONFEÇÃO DE CARTILHA FORMADO ABERTO 36X26CM, FORMATO FECHADO 18X26CM, CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, NO PAPEL COUCHÉ FOSCO 180GR/M ² , IMPRESSÃO EM 4/4 CORES. MIOLO COM 32 PAGINAS, EM PAPEL COUCHÉ 150GR/M ² , IMPRESSÃO EM 4/4 CORES, ACABAMENTO COM GRAMPO TIPO CANOA.. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES.	UN	30.000	13,71	411.200,00

48	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A5, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 180GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. MIOLO COM ATÉ 32 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	30.000	0,23	217.056,00
49	CONFECÇÃO DE CARTILHA GUARDIÕES COM ATÉ QUINZE PAGINAS E CARTEIRINHA ACOPLADA NA PRIMEIRA PAGINA APÓS A CAPA, NA PARTE CENTRAL, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CARTILHA: CAPA: PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 150GR/M², NO FORMATO ABERTO 21CM x 30 CM, FORMATO FECHADO 15CM X 21CM, IMPRESSO EM 4/4 CORES. MIOLO: COM OITO PAGINAS, PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 90GR/M², NO FORMATO 15CM X 21CM, IMPRESSO EM 4/4CORES. ACABAMENTO: COM GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE. CARTEIRINHAS GUARDIÕES: PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 150GR/M², NO FORMATO 9CM X 5CM, IMPRESSO EM 4/4 CORES. ACABAMENTO: REFILE SIMPLES E COLADA NA PRIMEIRA PAGINA DA CARTILHA. MODELOS EM ANEXO. PEDIDO MINIMO: 500 UNIDADES PREÇO POR PÁGINA	UN	30.000	0,80	358.845,00
50	CONFECÇÃO DE INFORMATIVOS (AGENDA AMBIENTAL) 21CM X 29,7CM, EM PAPEL RECICLADO 120GR/M², 4/4 CORES, COM DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	8,39	25.180,00
51	CONFECÇÃO DE CARTILHA "ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO" FORMADO ABERTO 42CMX21CM, FORMATO FECHADO 21CMX21CM, COM ATÉ 30 PAGINAS. CAPA EM 4/0 CORES EM PAPEL COUCHÉ 300GR/M², LAMINAÇÃO BOPP E VERNIZ ÇOCALIZADO. MIOLO EM 4/4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ 150 GR/M², LAMINAÇÃO BOPP. PROVA DIGITAL, DOBRADO, REFILADO, GRAMPEADO. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES. PREÇO POR PAGINA	UN	15.000	0,40	178.260,00
TOTAL LOTE 4					1.367.697,53



Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Folha nº _____
Processo nº 197000.011/2017
Matrícula 128050-3

LOTE 5				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
52	CONVITE FORMATO ABERTO 45,0CM X 31,0CM, FECHADO 15,0CM X 31,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 230GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMINA 4/4 CORES, ACABAMENTO DUAS DOBRAS E VERNIZ LOCALIZADO NA FRENTE. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	2.000	3,26	6.510,00
53	ENVELOPE FORMATO FECHADO 16,0CM X 32,0CM, PAPEL OFFSET 180GR/M². IMPRESSO A 4/0 CORES. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	10,76	21.528,67
54	CONVITE NO FORMATO ABERTO 20CM X 21 CM, FECHADO 20 CM X 10,5CM, EM PAPAEL RECICLADO 240GR/M², IMPRESSO EM 4/4 CORES, ACABAMENTO UMA DOBRA. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES	UN	2.000	8,74	17.482,00
55	CONVITE FORMATO ABERTO 21,0CM X 30,0CM, FECHADO 15,0CM X 21,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 250GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMINA 4/4 CORES, ACABAMENTO UMA DOBRA, LAMINAÇÃO BOPP FRENTE/VERSO E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	11,62	23.236,67
56	ENVELOPE SACO FORMATO FECHADO 45CM X 35CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACAS ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 1.000 UNIDADES	UN	2.000	1,89	3.783,33
57	ENVELOPE FORMATO FECHADO 21CM X 11,5CM, PAPEL PAPEL RECICLADO 120GR/M², SEM IMPRESSÃO, ACABAMENTO COM FACAS ESPECIAL, CORTE ÚNICO E COLA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 300 UNIDADES	UN	2.000	2,12	4.242,67
58	ENVELOPE SACO 43CM X 31CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACAS ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 500 UNIDADES	UN	2.000	3,21	6.428,00
59	ENVELOPE SACO 24CM X 34CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACAS ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 300 UNIDADES	UN	2.000	4,97	9.936,00
60	ENVELOPE SANFONADO 24CM X 34CM EM PAPEL OFFSET 180GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACAS ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 300 UNIDADES	UN	2.000	5,26	10.514,67
TOTAL LOTE 5					103.662,00

LOTE 6				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
61	CONFEÇÃO DE LIVRO "GESTÃO ESTRATÉGICA", 21CM X 30CM, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250GR/M², 4/0 CORES, MIOLO COM ATÉ 40 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 120 GR/M², 4/4 CORES, GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	1.000	1,60	64.000,00
62	CONFEÇÃO DE LIVRETO : CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE/VERSO E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, NO FORMATO ABERTO 42X30CM, FORMATO FECHADO 21X30CM, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250GR/M², IMPRESSA A 4/4 CORES. MIOLO COM 96 PAGINAS SENDO; 16 PAGINAS NO PAPEL COUCHÉ 115GR/M², IMPRESSO A 4/4 CORES E 80 PAGINAS NO PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSO A 1/1 CORES. ACABAMENTO COM GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	1.000	141,23	141.233,33
63	CONFEÇÃO DE LIVRO "RELATÓRIO SÍNTESE", 21CM X 30CM, CAPA EM PAPEL SUPREMO 250GR/M², 4/0 CORES, MIOLO COM ATÉ 96 PAGINAS, 4/4 CORES, COM HOT MELT, LAMINAÇÃO FOSCA BOPP. PEDIDO MINIMO: 50 UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	1.000	1,26	120.960,00
64	CONFEÇÃO DE LIVRETO. CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE/VERSO NO FORMATO ABERTO 42CM X 29,7CM, FECHADO 21CM X 29,7CM, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 230 GR/M², 4/4 CORES. MIOLO COM ATÉ 96 PAGINAS SENDO: QUATRO PAGINAS NO PAPEL COUCHÉ 115 GR/M², 1/0 COR, UMA PAGINA EM PAPEL OFFSET 90GR.M², 4/4 CORES E O RESTANTE ME PAPEL OFFSET	UN	1.000	2,89	277.440,00

	90GR/M², L/L. ACABAMENTO: COM COSTURA, BROCHURA, BOLSA PARA CD COLADA NA CAPA COM FACA E COLA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES - PREÇO POR PAGINA				
65	LIVRO "COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO" CAPA: DURA DE 16,5CMX22CM FECHADO, LOMBADA 4,5CM, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 180GR/M², 4/0 CORES, COM GUARDA SEM IMPRESSÃO. MIOLO: COM ATÉ 800 PAGINAS SENDO: QUATRO PAGINAS NO PAPEL COUCHÊ 115 GR/M², 1/0 COR, UMA PAGINA EM PAPEL OFFSET 90GR/M², L/L COR. ACABAMENTO : COM COSTURA, BROCHURA, BOLSA PARA CD COLADA NA CAPA COM FACA E COLA ESPECIAL - PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES - PREÇO POR PAGINA	UN	1.000	0,27	216.000,00
66	LIVRO "CONJUNTO DE NORMAS" CAPA: PAPEL COUCHÊ 250GR/M² COM LAMINAÇÃO DE BOPP, 15X21CM, FECHADO, COM 4CM DE LOMBADA, 4/1 CORES. MIOLO: EM PAPEL RECICLADO DE 90 GR/M², 15CMX21CM, COM ATÉ 650 PAGINAS 1/1 COR, ACABAMENTO COM COLA PUR. PEDIDO MINIMO: 100 (CEM) UNIDADES - PREÇO POR PÁGINA	UN	1.000	0,28	182.000,00
67	"CARTILHA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO" CAPA: EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 250 GR/M², FORMATO ABERTO 42CMX29,7CM, FECHADO DE 21CMX29,7CM, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES COM LAMINAÇÃO BOOP FOSCA FRENTE/VERSO. MIOLO: COM ATÉ 80 PAGINAS, PAPEL OFFSET 120 GR/M², NO FORMATO 21CMX20,7CM, IMPRESSÃO 4/4 CORES. ACABAMENTO: HOT MELT, COM DOBRAS, ALCEAMENTO E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO: 50 (CINQUENTA) UNIDADES - PREÇO POR PÁGINA	UN	500	3,06	122.400,00
TOTAL LOTE 6					1.124.033,33

LOTE 7				PREÇO MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
68	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM AZUL ROYAL, SEM SAIA, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	1.500	30,21	45.320,00
69	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	1.500	32,15	48.225,00

70	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM BRANCO, SEM SAIA, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	1.500	28,98	43.465,00
71	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM BRANCO, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	1.500	31,73	47.595,00
72	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM OXFORD BRANCO, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	1.500	31,97	47.955,00
73	BONÉ MODELO FRANCÊS EM BRIM AZUL ROYAL, IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SO LOCAL E FECHO EM VELCRO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	1.500	17,87	26.805,00
74	BONÉ MODELO FRANCÊS EM BRIM BRANCO, IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SO LOCAL E FECHO EM VELCRO. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	1.500	17,87	26.805,00
75	BONÉ TIPO VISEIRA EM BRIM LEVE COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NA FRENTE DE LOGOMARCA E NOME. PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	1.500	16,28	24.425,00
76	CAMISA POLO EM PIQUET NA COR AZUL ROYAL COM BORDADO DA LOGOMARCA NO PEITO TAMANHOS P (2.000) M (2.000) G (2.000) GG (2.000) EG (500). PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	5.500	54,78	301.290,00
77	CAMISA POLO EM PIQUET NA COR BRANCA COM BORDADO DA LOGOMARCA NO PEITO TAMANHOS P (2.000) M (2.000) G (2.000) GG (2.000) EG (500). PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	5.500	54,78	301.290,00
78	CAMISETA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO, MANGA CURTA, BRANCA, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA EM POLICROMIA A3. TAMANHOS: P (1.000) M (1.000) G (1.000) GG (1.000) E EG (500) PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	4.500	34,07	153.315,00
79	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA LOCALIZADA NO PEITO EM UMA COR EM SILK SCREN. TAMANHOS: P (1.000) M (1.000) G (1.000) GG (1.000) E EG (500). PEDIDO MINIMO 200 UNIDADES	UN	4.500	39,55	177.990,00
TOTAL LOTE 7					1.244.480,00

6	PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X32CM(A) FECHADO 4/0 COR PAPEL CARTÃO TRIPLÉX COR BRANCA, GRAMATURA DE 250GR/M², COM IMPRESSÃO TIMBRE/LOGO E TEXTO 4/0 COR; ACABAMENTO VERNIZ E REFILADA. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES	UN	1.000	*	
7	PASTA COM BOLSA 23CM X 32,5CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300 GR/M², 4/0 CORES, COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP, FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	1.000	*	
8	PASTA COM DOIS BOLSOS ABERTO 65X44CM, FORMATO FECHADO 25,0CMX35,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300GR/M², IMPRESSÃO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA, VERNIZ LOCALIZADO, CORTE VINCO, COLAGEM E FACA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	*	
9	PASTA COM BOLSO FORMATO FECHADO 33,0CM X22,5CM, LOMBADA DE 0,6CM PAPEL TRIPLEX 325GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA CAPA EM 4/0 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA, DOBRA E COLA. BOLSO MEDINDO 10,0CM X 22,0CM. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	*	
10	PASTA COM BOLSA, NO PAPEL COUCHÊ 250GR/M², FORMATO ABERTO 67,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSA EM 4/4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP, FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. MIOLO COM 3 LAMINAS, 12 PAGINAS, NO PAPEL COUCHÊ 170 GR/M², FORMATO ABERTO 41,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, COM DOBRAS E REFILE SIMPLES. ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS TIPO CANOA. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	*	
11	PASTA COM BOLSA, NO PAPEL COUCHÊ 250GR/M², FORMATO ABERTO 65,0X31,0CM, FORMATO FECHADO 22,0X31,0CM, IMPRESSA EM 4/4 CORES, COM LAMINAÇÃO BOPP, CORTE VINCO, COLAGEM E FACA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	3.000	*	
12	PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X32CM(A) FECHADO 4/0 COR PAPEL DUO DESIGN, COR BRANCA, GRAMATURA DE 250GR/M², COM IMPRESSÃO TIMBRE/LOGO E TEXTO 4/0 COR; ACABAMENTO PLATIFICAÇÃO BRILHO, COLOCAÇÃO DE ELASTICOS E ILHOSES. PEDIDO MINIMO: 100. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES	UN	1.000	*	
TOTAL LOTE 1					

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	BANNER FORMATO 90 X 120, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	*	
14	BANNER FORMATO 60 X 120, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	*	
15	BANNER FORMATO 120 X 240, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	*	
16	BANNER FORMATO 90 X 600, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	20	*	
17	BANNER FORMATO 90 X 180, LONA FRONT BLACKOUT BRANCA 440GR/M², POLICROMIA 4/0 COR, POR PROCESSO DIGITAL. FRENTE E VERSO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	*	
18	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 0,84 X 1,20M , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. (PEDIDO MINIMO: 1 (UM)	UN	50	*	
19	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 0,90 X 1,00M , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. PEDIDO MINIMO : 1(UM)	UN	50	*	
20	BANNER EM LONA VINÍLICA NO FORMATO 95,2CM X 95,2CM , IMPRESSO A 4/0 CORES, ACABAMENTO COM BAGUETES E CORDÃO. PEDIDO MINIMO: 1(UM)	UN	50	*	
21	CONFECÇÃO DE CHEQUE PRODUZIDO EM POLI DE 3MM, NO FORMATO 1,00M X 0,050M, 4/0 CORES, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO. PEDIDO MINIMO 1 (UM)	UN	100	*	

22	CONFECÇÃO DE ADESIVO 30CM X 20CM, EM VINIL AUTOMOTIVO 3M, 4/0 CORES, COM REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 1 (UM)	UN	100	*	
23	CONFECÇÃO DE ADESIVO 1,20M X 0,45M, EM VINIL LEITOSO, 4/0 CORES, COM REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 1 (UM)	UN	100	*	
TOTAL LOTE 2					

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
24	CONFECÇÃO DE FOLDER 4/4 COR EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170GR/M², NO FORMATO ABERTO 42CM X 25CM E FECHADO 21CM X 25CM. ACABAMENTO COM DUAS LAMINAS, UMA DOBRA E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	20.000	*	
25	CONFECÇÃO DE FOLDER 4/4 COR EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 170GR/M², NO FORMATO ABERTO 60CM X 18CM E FECHADO 20CM X 18CM. ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	20.000	*	
26	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 66,0CM X 22,0CM, FECHADO 22,0CM X 22,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	20.000	*	
27	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 64,0CM, FORMATO FECHADO 23,0CM X 32,0CM, IMPRESSO A 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170GR/M², ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA FRENTE/VERSO, VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, DUAS DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	20.000	*	
28	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO BOPP FRENTE/VERSO, VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, UMA DOBRA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	20.000	*	
29	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO ABERTO 40,0CM X 28,0CM, FECHADO 19,5CM X 28,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170GR/M², IMPRESSO 4/4 CORES, ACABAMENTO DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES .	UN	20.000	*	
30	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 44,0CM X 22,0CM, FECHADO 22,0CM X 22,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM UMA DOBRA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	20.000	*	

31	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 21,0CM X 29,7CM, FECHADO 9,9CM X 21,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000	*	
32	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 60,0CM X 18,0CM, FECHADO 20,0CM X 18,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEAL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000	*	
33	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 42,0CM X 29,7CM, FECHADO 21,0CM X 27,7CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEAL COUCHÊ FOSCO DE 150 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000	*	
34	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 46,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM DUAS DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000	*	
35	CONFECÇÃO DE FOLDER COM OITO PAGINAS, NO FORMATO ABERTO 46,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM DOBRA, GRAMPO TIPO CANOA E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000	*	
36	CONFECÇÃO DE FOLDER NO FORMATO ABERTO 92,0CM X 23,0CM, FECHADO 23,0CM X 23,0CM, IMPRESSO 4/4 CORES, PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 170 GR/M², ACABAMENTO COM TRES DOBRAS E REFILE. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000	*	
37	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO A4, PAPEL RECICLADO 180 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES E ACABAMENTO COM TRES DOBRAS. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	10.000	*	
38	CONFECÇÃO DE FOLDER TAMANHO A3, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES E ACABAMENTO COM TRES DOBRAS. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	5.000	*	
39	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO 10,0CM X 21,0CM, PAPEL OFFSET DE 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	5.000	*	
40	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO 10,0CM X 21,0CM, PAPEL RECICLADO DE 90 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADESUNIDADES	UN	5.000	*	
41	CONFECÇÃO DE PANFLETOS TAMANHO A5, PAPEL RECICLADO DE 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	5.000	*	

42	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A1, PAPEL COUCHÉ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	*	
43	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A3, PAPEL COUCHÉ FOSCO 170 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	*	
44	CONFECÇÃO DE CARTAZ TAMANHO A3, PAPEL RECICLADO 150 GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/0 COR, ACABAMENTO COM 5 (CINCO) PEDAÇOS DE FITA AUTOCOLANTE DUPLA FACE NO VERSO (EXTREMIDADES E CENTRO). PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	*	
TOTAL LOTE 3					

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
45	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A4, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES, ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO. MIOLO COM ATÉ 32 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	4.000	*	
46	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A5, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 180GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. MIOLO ATÉ 10 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	20.000	*	

47	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO ABERTO 36X26CM, FORMATO FECHADO 18X26CM, CAPA COM LAMINAÇÃO BOPP FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, NO PAPEL COUCHÉ FOSCO 180GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES. MIOLO COM 32 PAGINAS, EM PAPEL COUCHÉ 150GR/M², IMPRESSÃO EM 4/4 CORES , ACABAMENTO COM GRAMPO TIPO CANOA.. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.	UN	30.000	*	
48	CONFECÇÃO DE CARTILHA FORMADO FECHADO A5, CAPA E MIOLO. ACABAMENTO COM GRAMPEAMENTO CENTRAL. CAPA EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 180GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. MIOLO COM ATÉ 32 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA 4/4 CORES. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	30.000	*	
49	CONFECÇÃO DE CARTILHA GUARDIÕES COM ATÉ QUINZE PAGINAS E CARTEIRINHA ACOPLADA NA PRIMEIRA PAGINA APÓS A CAPA, NA PARTE CENTRAL, CONFORME MODELO A SER DISPONIBILIZADO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CARTILHA: CAPA: PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 150GR/M², NO FORMATO ABERTO 21CM x 30 CM, FORMATO FECHADO 15CM X 21CM, IMPRESSO EM 4/4 CORES. MIOLO: COM OITO PAGINAS, PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 90GR/M², NO FORMATO 15CM X 21CM, IMPRESSO EM 4/4CORES. ACABAMENTO: COM GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE. CARTEIRINHAS GUARDIÕES: PRODUZIDA EM PAPEL OFFSET 150GR/M², NO FORMATO 9CM X 5CM, IMPRESSO EM 4/4 CORES. ACABAMENTO: REFILE SIMPLES E COLADA NA PRIMEIRA PAGINA DA CARTILHA. MODELOS EM ANEXO. PEDIDO MINIMO: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES PREÇO POR PÁGINA	UN	30.000	*	
50	CONFECÇÃO DE INFORMATIVOS (AGENDA AMBIENTAL) 21CM X 29,7CM, EM PAPEL RECICLADO 120GR/M², 4/4 CORES, COM DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES	UN	3.000	*	
51	CONFECÇÃO DE CARTILHA "ORIENTAÇÃO AO CIDADÃO" FORMADO ABERTO 42CMX21CM, FORMATO FECHADO 21CMX21CM, COM ATÉ 30 PAGINAS. CAPA EM 4/0 CORES EM PAPEL COUCHÉ 300GR/M², LAMINAÇÃO BOPP E VERNIZ LOCALIZADO. MIOLO EM 4/4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ 150 GR/M², LAMINAÇÃO BOPP. PROVA DIGITAL, DOBRADO, REFILE, GRAMPEADO. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA	UN	15.000	*	
TOTAL LOTE 4					

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

52	CONVITE FORMATO ABERTO 45,0CM X 31,0CM, FECHADO 15,0CM X 31,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 230GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMINA 4/4 CORES, ACABAMENTO DUAS DOBRAS E VERNIZ LOCALIZADO NA FRENTE. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	2.000	*	
53	ENVELOPE FORMATO FECHADO 16,0CM X 32,0CM, PAPEL OFFSET 180GR/M². IMPRESSO A 4/0 CORES. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	*	
54	CONVITE NO FORMATO ABERTO 20CM X 21 CM, FECHADO 20 CM X 10,5CM, EM PAPAEL RECICLADO 240GR/M², IMPRESSO EM 4/4 CORES, ACABAMENTO UMA DOBRA. PEDIDO MINIMO: 100 UNIDADES	UN	2.000	*	
55	CONVITE FORMATO ABERTO 21,0CM X 30,0CM, FECHADO 15,0CM X 21,0CM, PAPEL COUCHÊ FOSCO 250GR/M², IMPRESSÃO EM POLICROMINA 4/4 CORES, ACABAMENTO UMA DOBRA, LAMINAÇÃO BOPP FRENTE/VERSO E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO. PEDIDO MINIMO 100 UNIDADES	UN	2.000	*	
56	ENVELOPE SACO FORMATO FECHADO 45CM X 35CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 1.000 UNIDADES	UN	2.000	*	
57	ENVELOPE FORMATO FECHADO 21CM X 11,5CM, PAPEL PAPEL RECICLADO 120GR/M², SEM IMPRESSÃO, ACABAMENTO COM FACA ESPECIAL, CORTE ÚNICO E COLA ESPECIAL.PEDIDO MINIMO 300 UNIDADES	UN	2.000	*	
58	ENVELOPE SACO 43CM X 31CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 500 (QUINHENTAS) UNIDADES	UN	2.000	*	
59	ENVELOPE SACO 24CM X 34CM EM PAPEL OFFSET 120GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 300 (TREZENTAS) UNIDADES	UN	2.000	*	
60	ENVELOPE SANFONADO 24CM X 34CM EM PAPEL OFFSET 180GR/M², 4/0 CORES, ACABAMENTO FACA ESPECIAL, CORTE VINCO E COLAGEM. PEDIDO MINIMO 300 (TREZENTAS) UNIDADES	UN	2.000	*	
TOTAL LOTE 5					

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
61	CONFEÇÃO DE LIVRO "GESTÃO ESTRATÉGICA", 21CM X 30CM, CAPA EM PAPEL COUCHÉ 250GR/M², 4/0 CORES, MIOLO COM ATÉ 40 PAGINAS, EM PAPEL OFFSET 120 GR/M², 4/4 CORES, GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO (100) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	1.000	*	
62	CONFEÇÃO DE LIVRETO : CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP FRENTE/VERSO E VERNIZ LOCALIZADO FRENTE/VERSO, NO FORMATO ABERTO 42X30CM, FORMATO FECHADO 21X30CM, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 250GR/M², IMPRESSA A 4/4 CORES. MIOLO COM 96 PAGINAS SENDO; 16 PAGINAS NO PAPEL COUCHÉ 115GR/M², IMPRESSO A 4/4 CORES E 80 PAGINAS NO PAPEL OFFSET 90GR/M², IMPRESSO A 1/1 CORES. ACABAMENTO COM GRAMPO TIPO CANOA, DOBRAS E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES	UN	1.000	*	
63	CONFEÇÃO DE LIVRO "RELATÓRIO SINTESE", 21CM X 30CM, CAPA EM PAPEL SUPREMO 250GR/M², 4/0 CORES, MIOLO COM ATÉ 96 PAGINAS, 4/4 CORES, COM HOT MELT, LAMINAÇÃO FOSCA BOPP. PEDIDO MINIMO: 50 (CINQUENTA) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA.	UN	1.000	*	
64	CONFEÇÃO DE LIVRETO. CAPA COM LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE/VERSO NO FORMATO ABERTO 42CM X 29,7CM, FECHADO 21CM X 29,7CM, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 230 GR/M², 4/4 CORES. MIOLO: COM ATÉ 96 PAGINAS EM PAPEL OFFSET 120 GR/M², NO FORMATO 21CM X 29,7CM, IMPRESSO EM 4/4 CORES. ACABAMENTO HOT MELT, COM DOBRAS, ALCEAMENTO E REFILE SIMPLES: PEDIDO MINIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES. PREÇO POR PAGINA	UN	1.000	*	
65	LIVRO "COLETANEA DE LEGISLAÇÃO" CAPA: DURA DE 16,5CM X 22CM FECHADO, LOMBADA 4,5CM, EM PAPEL COUCHÉ FOSCO 180GR/M², 4/0 CORES, COM GUARDA SEM IMPRESSÃO. MIOLO: COM ATÉ 800 PAGINAS SENDO: QUATRO PAGINAS NO PAPEL COUCHÉ 115GR/M², 1/0 COR, UMA PÁGINA EM PAPEL OFFSET 90GR/M², 4/4 CORES E O RESTANTE EM PAPEL OFFSET 90GR/M², L/L COR. ACABAMENTO: COM COSTURA, BROCHURA, BOLSA PARA CD COLADA NA CAPA COM FACA E COLA ESPECIAL. PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES PREÇO POR PÁGINA	UN	1.000	*	

66	LIVRO "CONJUNTO DE NORMAS" CAPA: PAPEL COUCHÊ 250GR/M² COM LAMINAÇÃO DE BOPP, 15CM X 21CM, FECHADO, COM 4 CM DE LOMBADA, 4/1 CORES. MIOLO: EM PAPEL RECICLADO DE 90 GR/M², 15CMX21CM, COM ATÉ 650 PAGINAS 1/1 COR, ACABAMENTO COM COLA PUR. PEDIDO MINIMO 100 (CEM) UNIDADES PREÇO POR PÁGINA	UN	1.000	*	
67	"CARTILHA PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO" CAPA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 250GR/M², FORMATO ABERTO 42CM X 29,7 CM, FECHADO DE 21CM X 29,7, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES COM LAMINAÇÃO BOOP FOSCA FRENTE/VERSO. MIOLO: COM ATÉ 80 PAGINAS, PAPEL OFFSET 120GR/M², NO FORMATO 21CMX20,7CM, IMPRESSÃO 4/4 CORES ACABAMENTO: HOT MELT, COM DOBRAS, ALCEAMENTO E REFILE SIMPLES. PEDIDO MINIMO 50 (CINQUENTA) UNIDADES PREÇO POR PAGINA	UN	500	*	
TOTAL LOTE 6					

B) SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EDUCACIONAL, CULTURAL E DIVULGAÇÃO

LOTE 7					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
68	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM AZUL ROYAL, SEM SAIA, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500	*	
69	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM AZUL ROYAL, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500	*	
70	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM BRANCO, SEM SAIA, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500	*	
71	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM BRIM BRANCO, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500	*	
72	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO EM OXFORD BRANCO, COM PROTEÇÃO, COM IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SÓ LOCAL E BOTÃO PLÁSTICO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500	*	

73	BONÉ MODELO FRANCÊS EM BRIM AZUL ROYAL, IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SO LOCAL E FECHO EM VELCRO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500	*	
74	BONÉ MODELO FRANCÊS EM BRIM BRANCO, IMPRESSÃO EM 1/0 COR COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA EM UM SO LOCAL E FECHO EM VELCRO. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500	*	
75	BONÉ TIPO VISEIRA EM BRIM LEVE COM IMPRESSÃO EM SILK SCREEN NA FRENTE DE LOGOMARCA E NOME. PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	1.500	*	
76	CAMISA POLO EM PIQUET NA COR AZUL ROYAL COM BORDADO DA LOGOMARCA NO PEITO TAMANHOS P (1.000) M (2.000) G (1.000) GG (1.000) EG (500). PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	5.500	*	
77	CAMISA POLO EM PIQUET NA COR BRANCA COM BORDADO DA LOGOMARCA NO PEITO TAMANHOS P (1.000) M (2.000) G (1.000) GG (1.000) EG (500). PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	5.500	*	
78	CAMISETA 100% ALGODÃO FIO 30.1 PENTEADO, MANGA CURTA, BRANCA, COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTA EM POLICROMIA A3. TAMANHOS: P (1.000) M (1.000) G (1.000) GG (1.000) E EG (500) PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	4.500	*	
79	CAMISETA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA NA COR AZUL ROYAL COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA LOCALIZADA NO PEITO EM UMA COR EM SILK SCREN. TAMANHOS: P (1.000) M (1.000) G (1.000) GG (1.000) E EG (500). PEDIDO MINIMO 200 (DUZENTAS) UNIDADES	UN	4.500	*	
TOTAL LOTE 7					

(*) O **PREÇO UNITÁRIO** é o que deve ser cadastrado no sistema **Comprasnet**.

Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de (.....) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Prazo de entrega de até (.....) conforme item 5 do Termo de Referência, a contar da data de recebimento da “**Solicitação de Fornecimento de Material e/ou Solicitação de Serviços Gráficos**”

2. Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3. Dados da empresa

Empresa/Razão Social:

Endereço:

Cep:

CNPJ:

Tel: Fax: E-mail:
Banco: Agência: Conta-Corrente:

4. Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços

Nome completo:

CPF: RG:

Cargo: Tel:

Nacionalidade:

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo do declarante(Responsável Legal) RG - CPF

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº

05/2017

PROCESSO Nº 197.000.011/2017

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**, por intermédio de seu Diretor Presidente, conforme autorização concedida pela Diretoria Colegiada, em sua Reunião Ordinária Administrativa nº _____, realizada em ____ / ____ / 2017, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 000/2017, consoante consta do Processo nº 197.000.000/2017, RESOLVE registrar preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, CEP: _____, telefone nº (....) _____ / fax nº (....) _____, visando o possível confecção e ao fornecimento de impressos diversos e serviços afins, sob demanda,, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO
OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível confecção e ao fornecimento de impressos diversos e serviços afins, **sob demanda**, para atender as unidades da ADASA, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS
PREÇOS**

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n° 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA
VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE
PREÇOS**

- 1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **ADASA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **ADASA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador .

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão, na forma eletrônica, **nº 000/2017**, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, de de 2017.

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

EMPRESA FORNECEDORA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Representante Legal

ANEXO V**TERMO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA
INFANTIL**

À Comissão Permanente de Licitação

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal -
ADASA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO ADASA Nº /2017

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade no....., expedida pela SSP/ , e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VI

TERMO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO INTEGRAL DOS TERMOS DO EDITAL

À

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal -
ADASA

Ref.: Pregão Eletrônico ADASA nº 000/2017

Declaramos, de acordo com a legislação vigente e em conformidade com o dispositivo no Edital de Pregão Eletrônico ADASA nº. 000/2017, promovido pela Agência Reguladora de Água, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, a aceitação integral dos requisitos, termos e condições deste Edital.

Local e data.

Nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa.